



Câmara Municipal de Porto Alegre

À Ágape Assessoria e Consultoria Ltda:

Em resposta ao pedido de recurso administrativo, relativo à decisão da Comissão, tornando a empresa INAPTA no Chamamento Público nº 01/2024, desta Câmara, informamos o seguinte:

1. Em primeira mão o Chamamento Público não teve e não tem a intenção de contratar qualquer serviço, mas fazer o levantamento das possibilidades das soluções existentes no mercado que atenderiam à demanda pretendida pela Câmara.
2. A inaptidão se refere tão somente ao Chamamento Público, com o não atendimento de itens específicos que julgamos imprescindíveis para o atendimento de nossas necessidades quando da realização da avaliação pela Comissão.
3. A inaptidão de qualquer das empresas que atenderam prontamente ao nosso chamado, as quais agradecemos, não impedirá que estas participem de processo licitatório a partir da definição da solução que julgamos adequada para atender a gestão dos processos legislativos neste Poder Legislativo, oferecendo a oportunidade de as empresas se adaptarem ao que necessitamos, dado que existem as soluções que pretendemos no mercado.
4. A empresa Ágape realmente atende a maioria dos itens, e, temos certeza, conseguirá realizar as customizações dentro dos prazos previstos no edital da licitação a ser publicada em breve, no entanto, a avaliação da Comissão, neste momento, é que a empresa não atendeu o que estava previsto no Edital do Chamamento.
5. Em relação ao parcelamento do objeto, julga a Comissão que, sob o ponto de vista da manutenção do sistema e avaliado o prazo de contratação (provavelmente 60 meses, com possível prorrogação por igual período), o parcelamento da solução adquire aspectos de eficiência duvidosos, pois envolveria a locação de diversos sistemas, com o respectivo treinamento para melhor uso de cada solução, a possibilidade de desentendimentos entre as empresas, em relação a problemas que podem vir a acontecer no desenvolvimento das customizações e a fiscalização se tornaria problemática. Em razão dessas e outras conclusões, o fornecimento pela mesma contratada irá minimizar os problemas, com ganho no tempo de solução de problemas, na organização da fiscalização, o que também reflete na economia de recursos.
6. Com isso, procura-se minimizar situações de descumprimentos contratuais em função de sistemas de uma empresa que venham a interferir na qualidade do serviço prestado por outras contratadas, entre outras disfunções,



Câmara Municipal de Porto Alegre

7. Saliente-se que a aglutinação de diversos itens em um mesmo lote não é vedada e a decisão de não dividir o objeto pretendido em vários lotes, se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos a esta Casa, em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado, pois implica a integração de diversas empresas para a realização de um único evento.
8. Ao fim e ao cabo, o antes exposto corrobora o posicionamento da Comissão em manter sua decisão anteriormente publicada, não provendo o recurso interposto pela Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.

Por fim, sabendo do potencial técnico de algumas empresas que participaram do Chamamento Público 01/2024, entre elas a Ágape, temos certeza que serão capazes de realizar as adaptações necessárias para fazerem parte da licitação que em breve deverá ser publicada, a qual deverá atender os critérios de ampla concorrência e o caráter competitivo, dada a existência de muitas soluções que atendem aos critérios estabelecidos por esta Comissão.

Atenciosamente,

Comissão SPLEG

F 3220.4308 - dg@camarapoa.rs.gov.br